



Gabinete do Conselheiro Substituto
Isaias Lopes da Cunha
Telefone: 3613-7627 / 3613-7141 / 3613-2961
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 234/2014/GAB.ILC/TCE-MT

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

Ao Senhor
Romes Ferreira de Amurim
Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda

Assunto: Contas Anuais de Gestão exercício 2013 – Processo Nº 8.232-5/2013.

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº. 269/2007 combinados com os artigos 89, VIII, 140, 256, §1º, 257, III, 264, § 2º, da Resolução Normativa nº. 14/2007, venho citá-lo para que tome conhecimento e apresente defesa acerca do **Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão referente ao exercício de 2013 da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda** (anexo), sob sua responsabilidade no **prazo de 15(quinze) dias**, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº. 14/2007.

Atenciosamente,

ISAÍAS LOPES DA CUNHA
Conselheiro Substituto